



Apresentação Estratégia Norte 2030



Juntos por Portugal e pela Europa

WWW.MAR2030.PT

Santa Maria da Feira, 4 de
julho de 2023



Cofinanciado pela
União Europeia



Enquadramento do FEAMPA por áreas de política da União Europeia

PACTO ECOLÓGICO EUROPEU

Do crescimento azul para uma economia azul sustentável

Estratégia da
UE para a
Biodiversidade

Neutralidade climática
e poluição zero

Economia circular e
prevenção de resíduos

Biodiversidade e
investimento na
natureza

Resiliência
costeira

Estratégia da
UE do Prado ao
Prato

Produção alimentar
responsável

Segurança alimentar

Retorno económico
justo

Acesso para todos a
alimentação suficiente
nutritiva e saudável



FORTES JUNTOS!

O Mar na Estratégia Portugal 2030

Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, 13 novembro

- Sustentabilidade demográfica
- Promoção da inclusão e luta contra a exclusão
- Resiliência do sistema de saúde
- Garantia de habitação condigna e acessível
- Combate às desigualdades e à discriminação

Agenda 1 - As Pessoas Primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade



- Promoção da sociedade do conhecimento
- Digitalização e inovação empresarial
- Qualificação dos Recursos Humanos
- Qualificação das instituições

Agenda 2 - Digitalização, inovação e Qualificações como motores do desenvolvimento



- Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética
- Tornar a economia circular
- Reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais
- Agricultura e florestas sustentáveis
- **Economia do mar sustentável**

Agenda 3 – Transição climática e Sustentabilidade dos recursos



- Competitividade das redes urbanas
- Competitividade e coesão na baixa densidade
- Projeção da faixa atlântica
- Inserção territorial mercado ibérico

Agenda 4 - Um País competitivo externamente e coeso internamente





Programas Temáticos

Inovação e Transição Digital

Demografia, Qualificações e Inclusão

Ação Climática e Sustentabilidade

Mar

Programas Regionais

A Estratégia Nacional para o Mar 2021 - 2030



10 Objetivos Estratégicos nacionais para a década

- ▼ OE1 Combater Alterações Climáticas e Poluição, Restaurar Ecossistemas
- ▼ OE2 Emprego e Economia Azul Circular e Sustentável
- ▼ OE3 Descarbonização, Energias Renováveis e Autonomia Energética
- ▼ OE4 Sustentabilidade e Segurança Alimentar
- ▼ OE5 Acesso à Água Potável
- ▼ OE6 Saúde e Bem-estar
- ▼ OE7 Conhecimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Azul
- ▼ OE8 Educação, Formação, Cultura e Literacia do Oceano
- ▼ OE9 Reindustrialização, Capacidade Produtiva e Digitalizar o Oceano
- ▼ OE10 Segurança, Soberania, Cooperação e Governação



VISÃO

**MAR
2030**

**Pescas um sector
+ competitivo,
+ resiliente e
+ sustentável**

Programa FEAMPA destinado a todo o território nacional

Contribui especialmente para o objetivo Portugal + Verde e, através de intervenções de base local, para o objetivo Portugal + Próximo

Prioridades do programa

- 1) Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos**
- 2) Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo para a segurança alimentar da União**
- 3) Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias e de aquicultura**
- 4) Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável**



MAR
2030

539 MILHÕES €

Prioridades do programa

3



4



1



2



392 572 022 €

5.º maior envelope financeiro entre os EM que beneficiam do FEAMPA

RA dos Açores e RA da Madeira **102M€**

max 60% sobrecustos

min
15%

Controlo eficiente da pesca, nomeadamente o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, e a recolha de dados fiáveis para a tomada de decisões com base nos conhecimentos

max
15%

Primeira aquisição de um navio de pesca
Substituição ou modernização de um motor principal ou auxiliar
Aumento da arqueação bruta de um navio de pesca para melhorar a segurança, as condições de trabalho ou a eficiência energética
Cessação definitiva das atividades de pesca
Cessação temporária das atividades de pesca





Objetivo Específico 1.1 Reforçar as atividades de pesca sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental

Objetivo Específico 1.2 Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO2 mediante a substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca

Objetivo Específico 1.3 Promover o ajustamento da capacidade de pesca às possibilidades de pesca

Resultados esperados - METAS 2030

- **Reestruturar/modernizar 25% da frota ativa de pesca**
- **Qualificar as infraestruturas portuárias, com instalação de gestão otimizada de energia em 50% dos portos de pesca, e, no quadro da descarbonização, a instalação de meios de produção e uso de energias renováveis**
- **Reduzir 45 % - 55 % dos GEE e o consumo de combustível de origem fóssil e/ou assegurar a conversão para energias mais limpas**
- **Manter 100 % das unidades populacionais de gestão pesqueira dentro dos limites biológicos sustentáveis**



Objetivo Específico 1.4 Fomentar o controlo e execução eficientes da pesca, nomeadamente o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como a existência de dados fiáveis para a tomada de decisões com base em conhecimento

Objetivo Específico 1.6 Contribuir para a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos

Resultados esperados - METAS 2030

- **Manter a biomassa das populações de recursos marinhos ao nível do Rendimento Máximo Sustentável**
- **Aumentar em 30 % o número de dias de mar dos navios oceânicos de investigação**
- **Atingir 100 % do espaço marítimo avaliado em Bom estado ambiental**
- **Classificar 30 % do espaço marítimo como áreas marinhas protegidas**



Objetivo Específico 2.1 Promover atividades de aquicultura sustentáveis, em especial reforçando a competitividade da produção aquícola, assegurando simultaneamente que essas atividades sejam ambientalmente sustentáveis a longo prazo

Objetivo Específico 2.2 Promover a comercialização, a qualidade e o valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos

Resultados esperados - METAS 2030

- **Incrementar a produção aquícola até às 25 000 ton/ano**
- **Aumentar em 30% o valor acrescentado bruto da economia do mar e para 7% o contributo da economia do mar no VAB da economia nacional**
- **Aumentar para 7 % o peso das exportações dos produtos do mar nas exportações totais nacionais**



OE 3.1 Permitir o desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomentar o desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias e de aquicultura

Objetivo Específico 4.1 Reforçar a gestão sustentável dos mares e dos oceanos através da promoção do conhecimento

Resultados esperados - METAS 2030

- **Aumentar em 30 % o emprego na economia azul**
- **Operacionalizar plenamente o ordenamento e a gestão do espaço marítimo nacional**

PRIORIDADE 1

Objetivos Específicos

(Artigo 14º Regulamento FEAMPA)

Principais Tipologias de Ações

Reforçar as atividades de pesca económica, social e ambientalmente sustentáveis

Apoio ao **arranque da atividade de jovens pescadores**, incluindo a aquisição de embarcação, criação da própria empresa, a capacitação dos pescadores e a criação de PT

Investimentos a bordo para promover a seletividade, condições de trabalho, higiene e segurança e valorização dos produtos da pesca

Estágios a bordo

Pode incluir **ações coletivas**

Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos

Parcerias entre cientistas e pescadores

Aumentar a eficiência energética e reduzir as emissões de CO2, mediante a substituição ou modernização dos motores dos navios de pesca

Substituição motores

Promover o ajustamento da capacidade de pesca às possibilidades de pesca, nos casos de cessão definitiva das atividades da pesca e contribuir para um nível de vida equitativo, nos casos de

Cessação definitiva das atividades de pesca

Cessação temporária das atividades de pesca



**MAR
2030**

PRIORIDADE 1

Objetivos Específicos

(Artigo 14º Regulamento FEAMPA)

Principais Tipologias de Ações

Fomentar o controlo e execução eficientes da pesca, nomeadamente o combate à pesca ilegal não declarada e não regulamentada, bem como a existência de dados fiáveis para tomada de decisões com base nos conhecimentos

Desenvolvimento e aplicação do regime de **controlo das pescas** de forma integrada no âmbito das 3 componentes do sistema de Monitorização, Controlo e Vigilância (SIFICAP)

Promover condições igualitárias para produtos piscatórios e aquícolas provenientes de regiões ultraperiféricas

Recolha e gestão de dados biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos nas pescas e aquicultura, programas de investigação, de inovação e pareceres científicos no domínio da pesca e da aquicultura

Contribuir para a proteção e recuperação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas

Planos de Compensação de Sobrecustos dos produtos da pesca e da aquicultura das Regiões Autónomas

Criação, monitorização e gestão das áreas marinhas protegidas

Recolha de lixo marinho

Remoção de artes de pesca perdidas

Refortalecimento dos ecossistemas marinhos lagunares na costa continental portuguesa



**MAR
2030**

PRIORIDADE 2

Objetivos Específicos

(Artigo 26º Regulamento FEAMPA)

Promover atividades de aquicultura sustentáveis, em especial reforçando a competitividade da produção aquícola assegurando simultaneamente que essas atividades sejam sustentáveis a longo prazo do ponto de vista ambiental

Compatível com o plano estratégico nacional plurianual para o desenvolvimento da aquicultura

Promover a comercialização, a qualidade e valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, assim como a transformação destes produtos

Principais Tipologias de Ações

Investimentos produtivos na aquicultura inovadores, inclui os **investimentos em co-promoção** isto é a investigação que é desenvolvida pelas empresas com centros de investigação

Apoio à **constituição de *start ups e spin offs*** na aquicultura

Investimentos em **eficiência energética, economia circular, digitalização**

Prémio do **seguro aquícola**

Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas e **aumento do potencial dos sítios aquícolas**

Investimentos produtivos inovadores na transformação de pescado e os relacionados com a eficiência energética, a economia circular, a digitalização

Planos de produção e de comercialização das OP

Medidas de **promoção do consumo de pescado e de produtos aquícolas e de internacionalização** em mercados existentes e em novos mercados



**MAR
2030**

PRIORIDADE 3

Objetivos Específicos

(Artigo 29º Regulamento FEAMPA)

Permitir a criação de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores, bem como para fomentar o desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias e de aquicultura

Principais Tipologias de Ações

Apoio à preparação, ao funcionamento e **animação das Estratégias de Desenvolvimento Local**

Execução da Estratégia de Desenvolvimento Local de cada Grupo de Ação Local

PRIORIDADE 4

Objetivos Específicos

(Artigo 31º Regulamento FEAMPA)

Reforçar a gestão sustentável dos mares e dos oceanos através da promoção do conhecimento do meio marinho, da vigilância marítima ou da cooperação entre os serviços de guarda costeira

Principais Tipologias de Ações

Conhecimento marinho, observação marinha e rede de dados

Vigilância Marítima Integrada

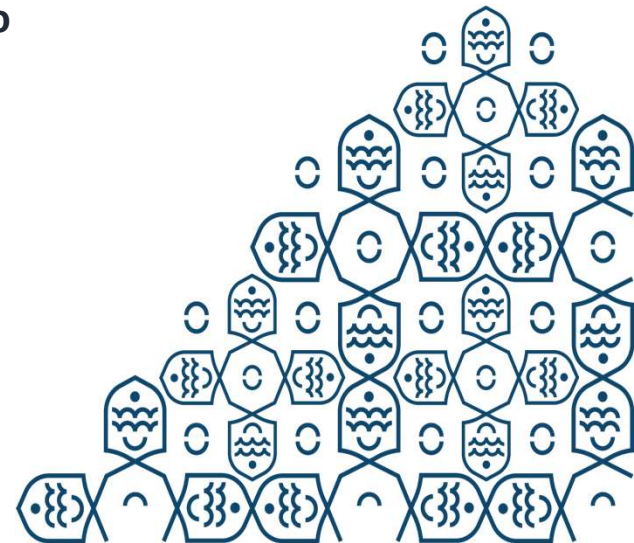
Cooperação entre serviços de guarda costeira



**MAR
2030**

Taxas máximas de apoio público

- 40%**
- Operações relativas a primeira aquisição de um navio de pesca (antes 25% do custo de aquisição do navio de pesca igual ou inferior a 75 000 EUR por jovem pescador).
 - Operações relativas a substituição ou modernização de motores (antes 30%)
 - Operações que envolvam o aumento da arqueação bruta de um navio de pesca para melhorar a segurança, as condições de trabalho ou a eficiência energética (antes não eram objeto de apoio)
- 60%**
- Operações destinadas a apoiar a aquicultura sustentável executadas por PME
 - Operações realizadas por organizações de pescadores ou outros beneficiários coletivos



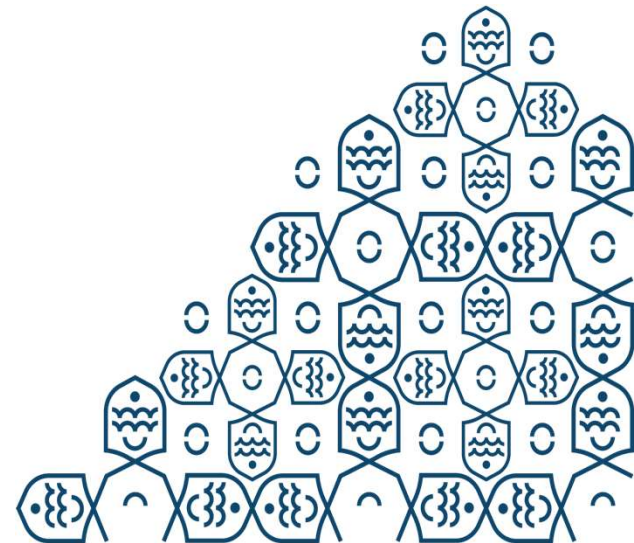
Taxas máximas de apoio público

75%

- Operações que melhoram as infraestruturas dos portos de pesca, das lotas, dos locais de desembarque e dos abrigos, para facilitar o desembarque e o armazenamento de capturas indesejadas;
- Operações destinadas a melhorar a saúde, a segurança e as condições de trabalho a bordo dos navios de pesca
- Operações executadas por organizações de produtores
- Operações de apoio a produtos, processos ou equipamentos inovadores no domínio das pescas, da aquicultura e da transformação (ex. operações de start-ups e spin-offs)

85%

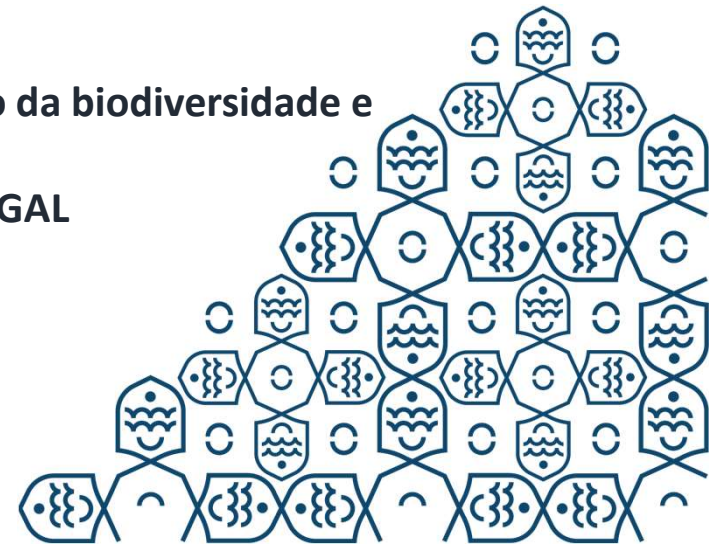
- Operações localizadas nas regiões ultraperiféricas
- Operações relativas ao controlo (antes 80%)



Taxas máximas de apoio público

100%

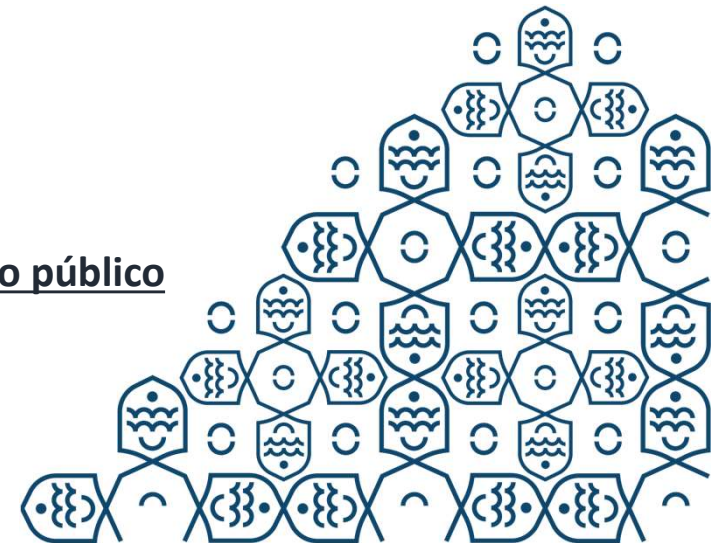
- Operações que melhoram a seletividade das artes de pesca em termos de tamanho e de espécies;
- Operações relacionadas com a pequena pesca costeira (antes 80%)
- Operações relacionadas com a conceção, o desenvolvimento, o acompanhamento, a avaliação e a gestão de sistemas transparentes de intercâmbio de possibilidades de pesca entre Estados-Membros
- Operações para as quais o beneficiário é um organismo público ou uma empresa da prestação de SIEG;
- Sobrecustos nas regiões autónomas;
- Recolha, gestão e utilização de dados e proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos
- Operações relacionadas com os custos de funcionamento dos GAL



Taxas máximas de apoio público

100%

- Operações relacionados com o DLBC que satisfaçam pelo menos um dos seguintes critérios:
 - sejam de interesse coletivo;
 - tenham um beneficiário coletivo;
 - ou tenham características inovadoras, se for caso disso, a nível local;
e, em qualquer dos casos, desde assegurem o acesso público aos seus resultados
- Operações:
 - ✓ de um beneficiário coletivo;
 - ✓ que sejam de interesse coletivo; e
 - ✓ tenham características inovadoras ou assegurem o acesso público aos seus resultados



Obrigado



Juntos por Portugal e pela Europa

WWW.MAR2030.PT



Cofinanciado pela
União Europeia